



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSPMP 001/2013 HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pirassununga HOMOLOGA** o Processo Seletivo Público PSPMP 001/2013 para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (USF - Bairro da Raia), Agente Comunitário de Saúde (USF - Centro I), Agente Comunitário de Saúde (USF - Centro II), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. das Laranjeiras), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. Ferrarezi), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. Limoeiro), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. Roma), Agente Comunitário de Saúde (USF - Jd. S. Valentim), Agente Comunitário de Saúde (USF - Santa Fé), Agente Comunitário de Saúde (USF - Triângulo), Agente Comunitário de Saúde (USF - VI. Brasil), Agente Comunitário de Saúde (USF - VI. Esperança), Agente Comunitário de Saúde (USF - VI. Pinheiro), Agente Comunitário de Saúde (USF - VI. Redenção) e Agente Comunitário de Saúde (USF - VI. S. Pedro), conforme a Classificação Final dos respectivos empregos, publicada nos sites www.pirassununga.sp.gov.br e www.shdias.com.br em 13 de dezembro de 2013.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PSPMP 001/2013:

Do Item - "DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO":

- O presente Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO":

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Processo Seletivo Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Pirassununga através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Pirassununga, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal de Pirassununga